



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 047, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, incluindo a inscrição, análise curricular, dentre outros;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência, durante todo o trâmite do processo seletivo;

CONSIDERANDO a divulgação ampla e pública dos resultados parciais e finais, possibilitando o acompanhamento dos candidatos;

CONSIDERANDO a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à realização de processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º. As vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Lajinha ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 034/2023
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
CONTRATO Nº 077/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. NICOLLY BALMANT GOMES LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.482.391/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025.

Prefeitura – sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 07 de julho de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de contratação

Designado pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

1. Ratifico, nos termos da lei.

Nos termos do Art. 25, III, 26, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada o Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o contrato será firmado diretamente com o licitante, **CLINICA MEDICA DRA. NICOLLY BALMANT GOMES LTDA-ME**, sediada e domiciliada na Praça da Matriz, nº 14-letra A, Bairro Centro no Município de São José do Mantimento/MG, CEP 36.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.482.391/0001-12, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Nicolly Balmant Gomes, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na Praça da Matriz, nº 14-letra A, Bairro Centro no Município de São José do Mantimento/MG, CEP 36.990-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-17.505.275, expedida pela SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 109.228.566-05.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

=====

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 04 de julho de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal

A presente publicação do Processo Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 001/2023 foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE**

O agente de contratação do Município de Lajinha, o Sr. IZABEL SILVA FREITAS ALVIM, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDNCIAMENTO Nº 001/2023.

SEGUE CREDENCIADO ABAIXO:

- **CLINICA MEDICA DRA. NICOLLY BALMANT GOMES LTDA-ME**, sediada e domiciliada na Praça da Matriz, nº 14-letra A, Bairro Centro no Município de São José do Mantimento/MG, CEP 36.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.482.391/0001-12, Credenciado na licitação **Credenciamento nº 001/2023**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Nicolly Balmant Gomes, brasileira, Médica, solteira, residente e domiciliado (a) na Praça da Matriz, nº 14-letra A, Bairro Centro no Município de São José do Mantimento/MG, CEP 36.990-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-17.505.275, expedida pela SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 109.228.566-05.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 04 de julho de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de contratação

Designado pela portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): TRES MARIAS TRANSPORTES & TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.207.312/0001-09, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **TRES MARIAS TRANSPORTES & TURISMO LTDA** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de **R\$ 4.026.111,75** (quatro milhões vinte e seis

mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 02 de julho de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000039/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de julho de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000076/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X TRES MARIAS TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte Escolar, por quilometragem rodada, incluindo veículo, motorista, monitor, GPS (Global Positioning System) e combustível, para atendimento a rede pública de ensino do município de Lajinha, de alunos residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar..

Vigência: 02 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 4.026.111,75 (quatro milhões vinte e seis mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0206.1236100342.062.339039.000000-FICHA 0284-FONTE 15001001 RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0206.1236100342.064.339039.000000-FICHA 0289-FONTE 15530000 RF	
0206.1236100342.200.339039.000000-FICHA 0293-FONTE 15700000 RF	
0214.1236100342.063.339039.000000-FICHA 0611-FONTE 15400000 RF	
0206.1236105312.535.339039.000000-FICHA 0313-FONTE 15760001 RE	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000039/2025, Pregão Eletrônico nº 000013/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000013/2025**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : TRES MARIAS TRANSPORTES & TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.312/0001-09, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000039/2025, Pregão Eletrônico nº 000013/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 26 de maio de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Prestação de serviços de transporte Escolar, por quilometragem rodada, incluindo veículo, motorista, monitor, GPS (Global Positioning System) e combustível, para atendimento a rede pública de ensino do município de Lajinha, de alunos residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar.**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 02 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 02 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1271, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **JANUÁRIA TEIXEIRA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vice-Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11/6/2025 a 9/8/2025, para prestar assistência pessoal ao seu esposo.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1272, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004413/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOMAR EUZÉBIO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/7/2025 a 13/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/4/2024 a 31/3/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1273, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 047, de 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

MOTORISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Antônio de Souza	1º
Moacir Cardoso de Laia	2º
Gerson Ribeiro Filho	3º
Eli Elson Pedro Maurício	4º
Alexandro Ambrósio Ferreira	5º
Nimar Vieira Gomes	6º
João Antônio Galdino de Souza	7º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 8/7/2025, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de

Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1274, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004426/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), à servidora **TAMARA**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

=====

LOURES CHAVES, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1275, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos dias 7/7/2025 a 9/7/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1276, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004428/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/7/2025 a 8/8/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 20/2/2020 a 20/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1277, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento requerido pela servidora Gilda Amorim da Silva para tratamento da própria saúde, conforme a Portaria nº 1219, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SÍLVIO OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.381.066-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Seção**, a partir de 4/7/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1278, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.609 de 07 julho de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004432/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **RITA SILVÉRIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 15/7/2025 a 13/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

Prefeito

=====

=====

PORTARIA Nº 1279, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004418/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **RAMÔNICA DOMINGOS VEIGA**, ocupante do cargo de Coordenador de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 14/7/2025 a 12/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/9/2023 a 18/9/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (7/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
MOTORISTA

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ZELADOR DE CEMITÉRIO

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 7 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
Classificação final de candidatos

AMPLA CONCORRÊNCIA
MOTORISTA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Sergio Antonio de Souza	22/05/1959	289,0	-	-	-	-	-	-	-	289,0
2-	Moacir Cardoso de Laia	12/12/1966	103,0	-	-	-	-	-	-	-	103,0
3-	Gerson Ribeiro Filho	10/03/1962	57,0	-	-	-	-	-	-	-	57,0
4-	Eli Elson Pedro Maurício	16/04/1984	46,0	-	-	-	-	-	-	-	46,0
5-	Alexandro Ambrósio Ferreira	26/02/1975	44,0	-	-	-	-	-	-	-	44,0
6-	Nimar Vieira Gomes	09/11/1969	35,0	-	-	-	-	-	-	-	35,0
7-	João Antônio Galdino de Souza	12/04/1988	29,0	-	-	-	-	-	1,0	-	30,0
8-	Roberto Soares Alves	23/11/1963	8,0	-	-	-	-	-	-	1,0	9,0



AMPLA CONCORRÊNCIA
ZELADOR DE CEMITÉRIO

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 7 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 7 de julho de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



ERRATA Nº 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, visando subsidiar contratações temporárias para suprir o quadro de pessoal da Administração Municipal, ficando incluídas as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	2/7/2025
Abertura das inscrições	3/7/2025 a 7/7/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	8/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	9/7/2025 a 10/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	14/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	15/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	16/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	17/7/2025 a 18/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	21/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	22/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	23/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.



Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	2/7/2025
Abertura das inscrições	3/7/2025 a 8/7/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	9/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	10/7/2025 a 11/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	15/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	16/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	17/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	18/7/2025 a 21/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	23/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	24/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.

II. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Lajinha/MG, 7 de julho de 2025.


PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos